



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de março de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.141, de 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento da Chamada Pública Simplificada FSS nº 001, visando à contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para atuarem como oficinairos nas diversas oficinas ofertadas no Projeto Municipal de Geração de Renda.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem à Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento de Profissionais da área maquiagem, culinária e reciclagem de Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) para atuarem como monitor no Projeto Municipal de Geração de Renda a quem competirá a elaboração do Edital de Seleção de acompanhamento das inscrições, Análise dos Projetos e Entrevistas com os monitores selecionados e das atividades até seu encerramento:

Presidente: Fábio Garcia

Membros:

1. Edinedi Costa Cavalcante – Assistente Social
2. Denise de Souza Albuquerque – Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade
3. Ana Claudia Felipe Valenciano

Art. 2º. A conclusão dos trabalhos importará a automática dissolução desta comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de que

trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 4º. A homologação do resultado ficará a cargo do Chefe do Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 22 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria

Código Localizador: 7WQR2FRX